



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Ficam dispensadas a exigências contidas nos incisos III, V, VII, IX, X, XI e XII, do § 1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021, por não apresentarem fatores significativos a esta contratação, uma vez que os apresentados restam como suficientes para o estudo de viabilidade técnica, operacional e orçamentária dessa contratação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020).

1.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a organização, produção e execução da segunda edição do evento “Tchê Noel no Natal Gaúcho” no município de São Francisco de Paula/RS. A empresa contratada será responsável pela prestação de serviços que envolvem a criação e montagem de cenografia temática natalina, decoração de espaços públicos, iluminação cênica, sonorização, suporte técnico- operacional e realização de programação artístico-cultural voltada à comunidade local e visitantes.

1.2. A contratação visa atender à demanda da Administração Municipal de promover um evento natalino de qualidade, com foco na valorização das tradições gaúchas, fortalecimento do turismo e geração de impacto positivo no comércio local, garantindo estrutura adequada, segurança e atratividade para o público.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Há previsão no Plano anual de Contratações (PAC)?

(x) Sim () Não

Se houve previsão da Licitação, a mesma foi realizada no período sugerido no PAC?

(x) Sim () Não

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

As quantidades previstas, tem como base a coleta de estimativas realizada através da solicitação de orçamentos, no qual os mesmos seguem em anexo.

4. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

O valor apurado com o **menor valor** dos orçamentos recebidos é o valor de R\$ **673.318,10**.

A elaboração da planilha de custos para licitação referente a “TCHÊ NOEL NO NATAL GAÚCHO”, foi baseada no **menor valor** dos itens, conforme orçamentos.

Os preços orçados para esta contratação estão anexos ao processo formalizado.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2301/2022, que “**Regulamenta dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de São Francisco de Paula.**”

5. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Objeto Composto por itens divisíveis?

☒ Sim ☐ Não

Justificativa para o parcelamento ou não da contratação:

☐ O parcelamento da contratação é necessário tendo em vista a economicidade e maior possibilidade de concorrência por empresas do ramo.

☒ A obrigatoriedade de contratação agrupada dos itens se faz necessária, conforme a característica peculiar envolvida nessa contratação.

O critério de julgamento deverá ser:

☒ Menor preço;

☐ Melhor técnica ou conteúdo artístico;

☐ Técnica e preço;

☐ Maior retorno econômico;

☐ Maior desconto

☐ Nenhuma das alternativas

A Adjudicação dos itens dar-se-á por:

☐ Item

☐ Lotes

☒ Global

☐ Nenhuma das Alternativas

6. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços especializados para a organização, execução e apoio técnico-operacional da segunda edição do evento “Tchê Noel no Natal Gaúcho” no município de São Francisco de Paula/RS, compreendendo a

Av. Benjamin Constant, 1441 - Cipó - São Francisco de Paula – RS

CEP 95400.000 - Fone: 0800 090 1072



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

montagem de estruturas, decoração temática, sonorização, iluminação cênica, programação artística e demais atividades correlatas.

A contratação justifica-se pela necessidade de proporcionar à população local e aos visitantes um ambiente festivo, seguro e culturalmente significativo, promovendo o espírito natalino, incentivando a convivência social, a valorização das tradições culturais gaúchas e o fortalecimento do comércio e do turismo locais.

Dada a complexidade e especificidade das atividades envolvidas, mostra-se imprescindível a contratação de empresa especializada, com comprovada capacidade técnica, para assegurar a execução eficiente, segura e de qualidade das ações previstas, em conformidade com os princípios da Administração Pública, especialmente os da eficiência, economicidade e interesse público, devendo ser observada a exigência quando ao período de início de montagem e desmontagem.

A opção pela locação dos itens de Natal foi definida considerando a melhor relação entre custo-benefício, praticidade e eficiência na utilização dos recursos públicos. A locação permite contar com os itens necessários para a decoração natalina sem a necessidade de realizar um investimento inicial elevado para a aquisição de materiais que serão utilizados apenas em um período específico do ano.

Entre as principais vantagens da locação em relação à aquisição, destacam-se a redução dos custos com armazenamento, manutenção, conservação e reposição dos itens, além da possibilidade de renovar a decoração a cada ano, acompanhando novas tendências e necessidades. Também evita a formação de estoque de materiais que podem sofrer desgaste, danos ou se tornar obsoletos com o passar do tempo. Dessa forma, a escolha pela locação busca proporcionar maior flexibilidade, otimizar a utilização dos recursos disponíveis e reduzir as responsabilidades relacionadas à guarda e à conservação dos materiais após o período natalino, contribuindo para uma solução mais prática e adequada às necessidades da Administração Pública.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

O Estudo Técnico Preliminar foi conclusivo quanto a real necessidade de contratação, levando em conta a demanda solicitada?

(x) Sim() Não

São Francisco de Paula/RS, 10 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **RAFAEL VIEIRA CASTELLO COSTA**
Data: 14/10/2026 09:30:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rafael Vieira Castello Costa
Secretário de Turismo e
Cultura Matrícula 5262